



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023 - FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 - FMS

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 124/2023 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL, FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS E O SR PEDRO CORREIA RAMOS NETO, E A SRA. MARY ELKE PESSOA FERRO RAMOS, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG [REDACTED] DS/PE.

LOCADOR: SR PEDRO CORREIA RAMOS NETO, inscrito no CPF nº 600.699.294-91, e RG [REDACTED], nº 3.564.500 SDS/PE, e sua esposa, a **SRA. MARY ELKE PESSOA FERRO RAMOS**, inscrita no CPF nº 845.173.104-00 e RG [REDACTED] 6 SDS/PE, ambos residentes e domiciliados à Rua Castelo Branco, nº 286, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, Fone(s): (87) 9.9988-1847

CONSIDERANDO, os motivos e autorizações declarados no **Ofício GS Nº 1361/2025**, da lavra da **Secretária de Saúde**, datado do dia 30 de Julho de 2025, bem como o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria Geral do Município, datado de 23 de Julho de 2025, inserido nos autos;

CONSIDERANDO, que o Fundo Municipal de Saúde de Garanhuns, tem a necessidade de continuar com a locação do imóvel supracitado, para que possa garantir a realização plena das atividades essenciais desenvolvidas pela Secretaria de Saúde no cumprimento do seu dever perante os munícipes e em atendimento ao interesse público.

CONSIDERANDO, que o índice oficial usado, IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas sofreu uma redução de aproximadamente 3,756280%

RESOLVEM, com fundamento no inciso II do art. 57 e §8º do art. 65, de 21 de junho de 1993, aditar o **Contrato nº 124/2023** cujo objeto destina-se à **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AVENIDA PEDRO CAVALCANTE, Nº 325, BAIRRO HELIÓPOLIS, GARANHUNS/PE, DESTINADO A SEDIAR A VIGILÂNCIA SANITÁRIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS/PE.**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O valor mensal do aluguel, ficou estabelecido em **R\$ 4.089,48** (quatro mil, oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos), passará a vigorar sob o valor de **R\$ 4.243,09** (quatro mil, duzentos e quarenta e três reais e nove centavos),



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

perfazendo um valor global R\$ 50.917,08 (cinquenta mil, novecentos e dezessete reais e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência contratual até 01 de Agosto de 2026, contados a partir do dia 01 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Agosto de 2025.

LOCATÁRIO:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CNPJ Nº 09.342.856/0001-10

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIA DE SAÚDE

LOCADORES:

PEDRO CORREIA RAMOS NETO

CPF Nº600.699.294-91

LOCADOR

MARY ELKE PESSOA FERRO RAMOS

CPF Nº845.173.104-00

LOCADORA